

Art. 5º - O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

NATASHA PINHEIRO DE BARROS
Secretária de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas em Exercício
Id: 2594800

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1301 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

**SUBSTITUI INTEGRANTE DA COMISSÃO PARA
PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA CIPA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Edital de abertura para o processo de eleição do representante dos empregados da EMOP/RJ, para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, constante dos autos do processo nº SEI-330003/001712/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o o seguintes funcionário para constituir a Comissão para processo de eleitoral de escolha do representante dos empregados da EMOP/RJ, para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Designar a servidora Thatiana Ferreira da Silva e Silva (ID 4336246-0), em substituição a servidora Monica de Araujo Cataldo (IDv623603-0), anteriormente designado pela Portaria EMOP SEI nº 1287 (81680020), publicada no DOERJ de 30/08/2024 (81680020).

Leticia Pelosi Martins (ID 5092464-8);
Alexsandro Gomes de Oliveira (ID 5103887-0);
Thatiana Ferreira da Silva e Silva (ID 4336246-0).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2594763

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1.302 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA O PRAZO ANTERIORMENTE ESTIPULADO PELA PORTARIA EMOP Nº 1.279 DE 15/08/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEIOP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Obras (83201186), baseada na justificativa (82995862) apresentada pela Comissão instituída através da Portaria EMOP nº 1.196 (71843186), com referência ao prazo anteriormente estipulado para elaboração de laudo técnico visando a rescisão do Contrato nº 064/2022, com a empresa Midas Engenharia Ltda., cujo objeto é a Construção do Hospital de Carapebus, localizado na Rua Salim Selem Bichara s/nº, Oscar Brito, município de Carapebus, ambas constantes dos autos do processo nº SEI-170002/001382/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estipulado na Portaria EMOP nº 1.279 (81072255) para apresentação da conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2594703

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
DE 17.09.2024**

PROCESSO Nº SEI-480002/006229/2024 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais), para participação no III Masterclass em Saneamento - Edição 2024, em favor da HÍRIA A NUERNBERGMESE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 36.624.014/0001-23.

Id: 2594681

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 12/09/2024**

PROCESSO Nº SEI-480002/006501/2024 - CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 4. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCIÁRIO REFERENTE À VARIAÇÃO DE COBERTURA DE ESGOTO NA ÁREA DA CONCESSÃO. DECIDE, por unanimidade, de forma cautelar, NEGAR a medida cautelar pleiteada pela Concessionária Águas do Rio IV, especialmente antes da oitiva do Poder Concedente, tendo em vista: (a) a ausência indícios consistentes e demonstração fundamentada da dimensão de desequilíbrio econômico-financeiro alegado; (b) o possível impacto negativo à coletividade fluminense diante da atual dificuldade financeira e orçamentária que o Estado se encontra;

tra; e (c) existência de outras formas de compensação à Concessionária, sem prejuízo de análise posterior pelo Conselho Diretor de todas as questões econômico-financeiras pendentes que circundam o Contrato de Concessão do Bloco IV.

Id: 2594680

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

**SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE
E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL**

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEJES Nº 67 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTRATUAL E LICITATÓRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL, EM EXERCÍCIO, no exercício de suas atribuições legais, que lhe é conferido pelo artigo 10 e seguintes da Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, que estabelece normas sobre atos e processos administrativo, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e ainda o que consta no processo nº SEI-280001/000423/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar delegada a competência a JULIO CESAR SARAIVA, ID. Funcional nº 5107271-8, para na qualidade de Ordenador de Despesas, praticar, nos termos da legislação em vigor, atos relacionados à missão institucional, ao planejamento estratégico, à coordenação de atividades sistêmicas e para prática dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, contratual e licitatória nas UG's nº 600100 - SEJES, nº 60610 - FUNJOVEM e nº 60620 - FUNDEPI, no âmbito da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, a saber:

I - autorizar despesas, por intermédio da expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD's, emissão de Notas de Empenho, movimentação de todas as contas bancárias abertas e existentes em nome desta Secretaria, bem como recursos financeiros em geral, inclusive os oriundos de convênios celebrados nos termos do Código de Administração Financeira e Contabilidade, aprovado pela Lei Estadual nº 287/79 em geral;

II - autorizar a concessão de adiantamentos, aprovando ou impugnando às respectivas prestações de contas,

III - aprovar termo de referência, projeto básico e plano de trabalho e autorizar abertura de chamamento público e licitação para aquisição ou alienação de bens, contratação de serviços e execução de obras, aprovar, adjudicar, homologar, revogar e anular, bem como dispensar procedimento de contratação e declarar inexigibilidade de licitação, nas hipóteses legais, mediante justificativa;

IV - autorizar e assinar acordos, convênios, contratos e reconhecimento de dívida, assim como, aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - receber documentos, intimações, citações e notificações judiciais e/ou extrajudiciais;

VI - praticar atos normativos e ordinatórios, de nomeação e exoneração, bem como casos de alterações, tomando seus atos sem efeito, relacionados às competências estabelecidas neste artigo;

VII - autorizar, quando necessário, a substituição de garantia exigida nos processos licitatórios e nos contratos, bem assim à liberação e restituição de garantias prestadas, quando comprovado o cumprimento das obrigações a que se referam;

VIII - assinar contratos, inclusive nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, convênios, termo de execução descentralizada e respectivos aditamentos, e termos de prorrogação de prazos de vigência, bem como autorizar reajustes, repactuações e revisões de preços dos contratos celebrados, na forma da lei;

IX - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando às respectivas prestações de contas;

X - autorizar despesas de pessoal, referente a diárias, passagens aéreas e cargas, bem como qualquer ato administrativo relativos a direitos e deveres de funcionários desta Secretaria.

Art. 2º - Os atos praticados com fundamento no inciso III, do artigo anterior, deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, devendo ainda ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, observando o disposto no artigo 26 da Lei nº 8666/93 e atendido as disposições do art. 72 da Lei nº 14.133/21, devendo ser considerado o exaurimento temporal da eficácia jurídica-normativa da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Os atos praticados com fundamento na Lei nº 13.019/14, deverão observar as vedações contidas no Decreto Estadual nº 44.879/2014 e a Resolução Casa Civil nº 350/2014.

Art. 4º - Da presente Resolução dar-se-á ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do art.289, Parágrafo Único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 5º - Esta Resolução permanecerá em vigor no período de 20/09/2024 a 09/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

ISABELA SILVA ALVES
Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável em Exercício

Id: 2594664

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 003/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.
OBJETO: Reajuste contratual com base no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Nona.
ÍNDICE APLICADO: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 29/08/2024.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 4,498250%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R\$ 11.285,81 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-150001/025905/2022.

Id: 2594608

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 73/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA - RC CARD.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento referentes à operação de empréstimos pessoais e cartão de crédito consignado, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563/2016.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
PRAZO: 06/09/2024 a 06/09/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECC nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/010180/2024.

Id: 2594822

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, constituída por Resolução SECC nº 118 de 20 de março de 2024 para julgar e processar a Concorrência Pública nº 01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA INSTITUCIONAL, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento das propostas técnicas, em ordem decrescente de pontuação, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para interposição de recurso, conforme disposto no artigo 165, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/21.

Os documentos dos Invólucros 2, 3 e 4 bem como os relatórios da Subcomissão Técnica contendo a planilha de notas, estão disponíveis para consulta no <https://portalsei.rj.gov.br/> - Processo Administrativo SEI-150001/014318/2022 a partir desta publicação.

EMPRESA LICITANTE	NOTA FINAL
FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO	92,5
IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA DIGITAL	77,0
SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	55,5
CRITÉRIO COMUNICAÇÃO LTDA	55,5

Nos termos do item 2.5 letra "a" do Apêndice III - Apresentação de Julgamento da Propostas Técnicas, as empresas que não alcançaram 80 (oitenta) pontos ficam declaradas desclassificadas.

Os Relatórios de Julgamentos da Subcomissão Técnica de todas as licitantes também se encontram disponíveis para consulta no site <https://www.rj.gov.br/casacivil/> (Secretaria de Estado da Casa Civil).

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341.

Id: 2594660

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

AVISO

FICA NOTIFICADA a empresa NDS MATERIAIS E SERVIÇOS, CNPJ/CPF 27.370.044/0001-60, localizada no endereço Avenida Salvador Allende, nº 6700, loja 182, Recreio dos Bandeirantes /RJ para, na forma do disposto no caput do artigo 22 do Decreto nº 46.751/2019, bem como a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA da Ata de Registros de Preços SECC nº 010/2023 - fica a empresa NDS MATERIAIS E SERVIÇOS para que apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para envio de esclarecimentos acerca do encerramento das atividades desta empresa, haja vista o descumprimento da referida ARP. PROCESSO SEI-150001/016598/2022. Registra-se que a manifestação poderá ser entregue eletronicamente para o e-mail gestaodeatas@casacivil.rj.gov.br, ou, no Protocolo da Secretaria de Estado da Casa Civil, situado na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Laranjeiras, CEP: 22.231-090, nesta Cidade, de segunda a sexta-feira de 9h às 18h.

Id: 2594813

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão CEDAE na forma Eletrônica nº 0034/2024.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de cabos elétricos e fitas isolantes de diversas medidas.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 01/10/2024.
HORÁRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE SEI-150001/019849/2022.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2562-6580 ou 2562-6579 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2594405

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2024.
PARTES: Instituto Rio Metrópole e a COMERCIAL MARCTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI.
OBJETO: prestação de serviços de Acesso a TV por Assinatura Digital, com Instalação de 06 (seis) Pontos e Aparelhos na sede do Instituto em Regime de Comodato, Incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva do Serviço e Equipamentos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), considerando o prazo total da sua vigência, e de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), referente a parcela mensal.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024.
EMPENHO: 2024NE00150.
PROCESSO Nº SEI-150018/000272/2024.

Id: 2594649